



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2023.

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal nº 7, de 18 de novembro de 1991. (NR)

Art. 2º As entidades descritas no art. 1º desta Lei poderão funcionar sem restrição de horário, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal nº 7, de 18 de novembro de 1991. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

**Vereadora Protetora Carol Dedonatti
Presidente**

**Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente**

**Vereador Alex Meyer
Membro**

kt/





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 488F-ACBE-3D06-64DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 08:47:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 14/05/2024 14:02:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/488F-ACBE-3D06-64DD>